GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014062.989.24-9 (ref. TC-006610.989.20-4)
Recorrente(s): Flávio Eduardo Zandoná – Presidente da Câmara Municipal de Avaré.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Avaré, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): Flávio Eduardo Zandoná (Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto em face de acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/06/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): José Antônio Gomes Ignácio Junior (OAB/SP nº 119.663), Paulo Roberto Gomes Ignácio (OAB/SP nº 126.318) e outros.

EMENTA: **RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2021. CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL APENAS AO VICE-PREFEITO. INSTITUIÇÃO DE ABONO NATALINO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES A COMISSIONADOS SEM CRITÉRIOS OBJETIVOS E DE MANEIRA CUMULATIVA. IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. PAGAMENTOS INDEVIDOS A SUPLENTES DE VEREADORES. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.**

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, em preliminar, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantidos inalterados todos os termos do acórdão recorrido, que julgou irregulares as Contas da Câmara Municipal de Avaré, relativas ao exercício de 2021.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em Exercício Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator